

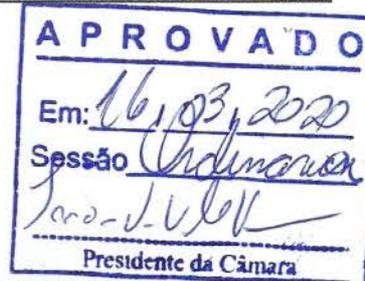


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EMENDA MODIFICATIVA AO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, DO LEGISLATIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS".

Autoria: TARCISO DO VALLE PEREIRA e LUIZ ROBERTO VERZA.



FICA MODIFICADO O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, PASSANDO CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 1º -

§ 1º - Têm o direito à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação com até 70 m² (setenta metros quadrados), desde que seja para sua própria moradia, e o conjunto familiar tenha renda mensal de até três salários mínimos e sejam residentes no município de Tabapuã/SP.

Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de Março de 2020.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA

AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020,
DO LEGISLATIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA GRATUITA PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS”.

Ao analisarmos o projeto deparamos com a necessidade de se limitar o tamanho em metros quadrados dos imóveis, para que sejam realmente utilizados os serviços para as pessoas que se enquadram nos termos da referida lei.

Neste sentido, a presente emenda se mostra adequada e necessária.

Câmara Municipal de Tabapuã, 13 de Março de 2020.

TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador

LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã – SP, 13 de Março de 2020.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereadores, encaminhamos em anexo, **EMENDA MODIFICATIVA AO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020, DO LEGISLATIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS”**, bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente,


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Vereador


LUIZ ROBERTO VERZA
Vereador

